



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.975, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

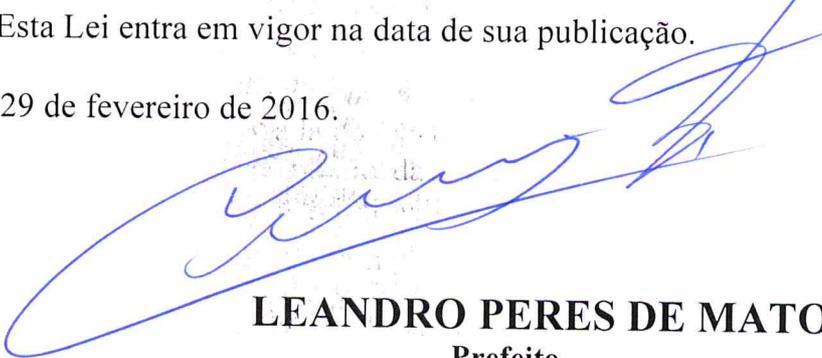
Incorpora ao perímetro urbano, área de terras medindo **9.394,52m²**, de propriedade do Município de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras medindo 9.394,52m², objeto da matrícula nº **38.972**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o seguinte **roteiro**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, cravado na divisa com o Sítio São Pedro de Nelson Donadel (área remanescente); deste, segue confrontando com o Sítio São Pedro, com o seguinte rumo e distância: 09°35'00"SE e 101,00 m, até o vértice **M2**, daí defletindo à esquerda e confrontando aí com a Rua Manoel Alves Nogueira com o rumo e distância 81°25'00"NE e 92,85 m, até o vértice **M3**, cravado na margem da Rua Manoel Alves Nogueira, daí defletindo à esquerda e confrontando com o Sítio São Pedro (área remanescente), com o rumo e distância de 09°35'00"NW e 101,19 m, até o vértice **M4**, também cravado na divisa com o Sítio São Pedro (Área Remanescente), daí defletindo à esquerda com o rumo e distância de 81°25'00"SW e 92,85 m, até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de fevereiro de 2016.


LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 04/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 1546 de 2 / 3 / 2016